RESOLUÇÃO Nº 378, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na Resolução nº 374, de 18 de julho de 2025 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - A Resolução nº 374, de 18 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Na estimativa das receitas e fixação de despesas foram consideradas as disposições constantes no **Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2026**, conforme Resolução nº 373 de 18 de julho de 2025, alterado pela Resolução nº 377. (NR)

Art. 3º.....

RECURSOS PRÓPRIOS	
RECEITAS CORRENTES.....	**109.420.051,66**
Receita de Serviços.....	1.500,00
Transferências Correntes.....	107.769.173,53
Outras Receitas correntes	1.649.378,13
RECEITAS DE CAPITAL.....	**6.569.771,73**
Transferência de Capital.....	6.569.771,73
TOTAL DAS RECEITAS.....	**115.989.823,39**

Art. 4º.....

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR NATUREZA

DESPESAS CORRENTES.....	**109.420.051,66**
Pessoal e Encargos Sociais.....	14.433.352,20
Outras Despesas Correntes.....	94.986.699,46
DESPESAS DE CAPITAL.....	**6.569.771,73**
Investimentos.....	6.569.771,73
TOTAL DAS DESPESAS.....	**115.989.823,39**

Art. 5º .....:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64) - **Anexo I (NR);**

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64) - **Anexo II (NR);**

III - Resumo Geral da Despesa (Anexo II da Lei 4.320/64) - **Anexo III (NR);**

IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas - **Anexo IV (NR);**

V - Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei 4.320/64) - **Anexo V (NR);**

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei 4.320/64) - **Anexo VI (NR);**

VII - Demonstrativo da Despesa por Função, Sub-Função e Programa, conforme o vínculo com os Recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/64) - **Anexo VII (NR);**

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64) - **Anexo VIII (NR);**

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica - **Anexo IX (NR);**

X - Quadro da base populacional dos municípios consorciados a partir da estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Tribunal de Contas da União (TCU) - **Anexo X (NR).**

Parágrafo Único. Para as despesas vinculadas ao Contrato de Rateio, a programação orçamentária e financeira está disposta no **Anexo XI** – Quadro de Desdobramento dos elementos de despesa **(NR)**.

Art. 2 º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Londrina-PR, 27 de novembro de 2025.

Onício de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2737, EM 27 / 11 / 2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 380 / 25, APROVADO EM 27 / 11 /2025.